



TERMO ADITIVO Nº 36/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 43120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamamento Público nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Departamento de Educação Infantil, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação, para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-9, doravante denominado **CELEBRANTE**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paulo Marques, no 455, Bairro Jardim Aviação, cep 19020-410, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob a nº 22.533.209/0001-53, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. João Paulo Oliveira Valério da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) no 33.946.661-3, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob o nº 226.150.078-58, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Termo de Colaboração nº 22/2023, com o objetivo de alterar o contrato para a inclusão de cláusula contratual referente a titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



2.1. Fica alterado o Termo de Colaboração nº 22/2023 para a inclusão de cláusula contratual referente a titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, conforme podemos ver abaixo:

“14.5. A titularidade dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será atribuída ao Órgão Concessor ao término da parceria, visando assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja pela celebração de uma nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, conforme previsto no Art. 22, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.708, de 16 de dezembro de 2016, e no inciso X do caput do Art. 42 da Lei nº 13.019/2014”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “d”, Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 43120/2023, Chamamento Público nº 03/2023, Termo de Colaboração nº 22/2023, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

3.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que surta os seus efeitos legais.

Hortolândia, 22 de novembro de 2024.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
Presidente da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula